

**Portaria Nº 023/2013**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

**RESOLVE:**

Art 1º. Aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Helena de Almeida Rêgo, Matrícula nº. 752-1, portadora de RG nº. 2.055.484SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 387.876.444-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços da Saúde, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de outubro de 2013.

*Rinaldo da Silva Cabral Aguiar*  
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

